**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2020, em reunião com os membros o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | 046 - SiENWALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Denunciado:** | **Chapa n° 01 – Eleições – CAU/PR** |
| **Assunto da Denúncia:** | Propaganda Eleitoral: Vídeo Auditoria - Página do Facebook . |
| **Decisão da CE-CAU/PR** | ***IMPROCEDENTE*** *por unanimidade.* |

O denunciante terá o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art n° 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

|  |  |
| --- | --- |
| **Mário Barbosa da Silva** **Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR**  |  |